

DECRETO N.º 39.673, DE 03/05/2021.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 39.621, DE 26/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII, XIX, DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ:

## **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto n.º 39.621, de 26 de abril de 2021, fica prorrogado até 14 de maio de 2021.

Art. 2º Excepcionalmente, no período de 03 a 08 de maio de 2021, os Estabelecimentos Comerciais, Galerias e Centro Comerciais funcionarão de Segunda a Sábado, de 08:00 às 18:00, e os Shopping Centers funcionarão de Segunda a Sábado, de 10:00 às 20:00.

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as demais regras constantes no Anexo I do Decreto n.º 39.621, de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Month

Prefeito Municipal